



AMPLIAR CONQUISTAS E OUSAR SEMPRE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GOIÁS

ADM. 1997/2000

**LEI Nº 327/2000.**

*“Dispõe sobre denominação de Conjunto Habitacional, que se especifica e dá outras providências”.*

### **O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono, seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa denominar-se **VICENTE PEREIRA DUARTE**, o Conjunto habitacional, situado no Distrito de Nilópolis, no Município de Cachoeira Dourada – GO.

**Parágrafo Único** - O Chefe do Poder Executivo Municipal, confeccionará placa alusiva à homenageado e determinará colocação em local próprio, do referido Conjunto.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de maio de 2000.

  
**JOSELIR SOARES DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**